



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD/UFCA  
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2021.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz saber que estão abertas no período de **29 de julho a 04 de agosto de 2021**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri – período **2021.1**.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O Processo Seletivo por Transferência Voluntária e Admissão de Graduados** para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação no primeiro período letivo de 2021, na UFCA, destina-se a atender:

- a) Para transferência: discentes de outras instituições de ensino nacionais de ensino superior que pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA;
- b) Para admissão de graduados: portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1. São condições para pleitear as vagas por meio de transferência voluntária:**

**2.1.1.** Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no **Anexo II** deste Edital.

**2.1.2.** O curso de origem deve ser **autorizado** e/ou **reconhecido** pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.

**2.1.3.** O aluno não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.

**2.1.4.** Estar regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou com trancamento total na IES de origem à época da inscrição neste Edital;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**2.1.5.** Ter participado com nota de, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM nos últimos 05 (cinco) anos: 2016, 2017, 2018 e 2019 e 2020.

**2.2.** São condições para pleitear vagas por meio de **admissão de graduados**:

**2.2.1.** Provir de curso de graduação de nível superior **reconhecido ou autorizado** pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União;

**2.2.2.** Ter participado com nota de, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM nos últimos 05 (cinco) anos: 2016, 2017, 2018 e 2019 e 2020.

**2.3.** A inscrição de candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos nos itens acima (2.1 e 2.2) será indeferida.

### **3 – DAS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS**

**3.1.** As vagas existentes nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri-UFCA estão distribuídas conforme o **ANEXO I – Quadro de Vagas** do presente Edital.

**3.2.** As áreas de conhecimento para fins de Transferência estão enumeradas, conforme o **ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras** do presente Edital.

**3.2.1.** Quanto ao critério de afinidade entre cursos citado neste item, além dos casos relacionados no ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras, são considerados automaticamente afins modalidades de formação distintas (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso.

**3.3.** As vagas que não forem preenchidas na modalidade de Transferência Voluntária poderão ser remanejadas para Admissão de Graduados e vice-versa.

### **4 – DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições far-se-ão a partir de **zero hora do dia 29 de julho até 23h59min do dia 04 de agosto de 2021** exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**4.1.1.** No ato da inscrição deverão ser também anexadas as documentações comprobatórias constantes no item 4.8.1. (quando se tratar de candidato às vagas de transferência voluntária) ou no item 4.8.3. (quando se tratar de candidato às vagas de admissão de graduados) deste Edital.

**4.1.2.** Caso se trate do primeiro acesso, para o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clique na opção > Ainda não tenho cadastro). Após o preenchimento integral e envio das documentações o candidato receberá em seu e-mail cadastrado no [FORMS](#) uma confirmação de envio.

**4.2.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

**4.3.** O candidato que efetuar **mais de uma inscrição por CPF**, em cursos distintos, terá todas as suas inscrições consideradas inválidas, ficando portanto, **excluído do Processo Seletivo**.

**4.3.1.** Será permitida alteração no formulário eletrônico da indicação do curso durante o prazo de inscrição, sendo considerada para fins de pleito desde Edital a última alteração realizada.

**4.4.** O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias até o último dia de inscrição com tamanho máximo de **4Mb por arquivo**.

**4.4.1.** Antes do envio documental, o candidato deverá certificar-se de que os arquivos não estão corrompidos, de que o conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra. A UFCA não se responsabiliza por documentos incompletos, ilegíveis e/ou corrompidos.

**4.5.** Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROGRAD também não se responsabilizará por inscrições **ou** documentações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e/ou de outros fatores alheios à Universidade.

**4.6.** Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da [PROGRAD](#) sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.7.** O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do [Forms](#). O não recebimento da confirmação de envio do formulário de inscrição



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

significa que a inscrição não foi submetida. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

**4.8.** Para as inscrições, o candidato deverá anexar em formato de arquivo em extensão **.pdf**, com tamanho máximo por arquivo de 4Mb, as seguintes documentações:

### **4.8.1. Transferência Voluntária:**

**I** – Prova de reconhecimento ou autorização do curso:

**a)** no caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original);

**b)** no caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos sediados em Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos);

**II** – declaração de ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada **à época da inscrição**, em curso de graduação da IES de origem **devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo aluno até a data da inscrição**;

**III** – histórico da graduação, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final;

**IV** – documento de identificação oficial com foto;

**V** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**VI** – histórico escolar do ensino médio;

**VII** – certificado de conclusão de ensino médio;

**VIII** – título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;

**IX** – certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2021, está dispensado da apresentação do documento.

**4.8.2.** Os documentos constantes nos incisos I, II e III do item 4.8.1 deverão ser emitidos durante o período da inscrição no processo seletivo (29 de julho a 04 de agosto de 2021), assinados e carimbados pela IES de origem, salvo aqueles para os quais for verificada a autenticidade através de código eletrônico.

### **4.8.3. Admissão de Graduados:**

**I** – frente e verso do diploma de curso de graduação;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II – histórico oficial da graduação, assinado pela autoridade competente;
- III – documento de identificação oficial com foto;
- IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V – histórico escolar do ensino médio;
- VI – certificado de conclusão de ensino médio;
- VII – título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
- VIII – certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2021, está dispensado da apresentação do documento.

**4.8.4.** A falta de qualquer dos documentos acima referidos (4.8.1 e 4.8.3) e/ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no Processo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados.

**4.8.5.** Os documentos originais ou as fotocópias autenticadas referenciados nos itens 4.8.1 (transferência voluntária) e 4.8.3 (admissão de graduados) enviados pelo *forms* no ato da inscrição, serão exigidos para apresentação e autenticação durante a solicitação presencial de matrícula dos aprovados (item 6).

**4.8.6.** A não apresentação dos documentos originais ou de fotocópias autenticadas em cartório, no ato da matrícula, levará a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a não aceitação da matrícula.

**4.8.7.** Os candidatos de admissão de graduados que anexarem, no ato da inscrição, Certidão de Colação de Grau, se aprovados dentro no número de vagas, deverão entregar cópia do diploma no ato da matrícula.

**4.8.8** As inscrições indeferidas por não cumprimento dos requisitos eliminatórios (itens 2.1 e 2.2) ou por pendências nas documentações (4.8.1 e 4.8.3) serão publicadas no endereço eletrônico da [PROGRAD](#) no dia **23 de agosto de 2021**, a partir das 17h (1ª Etapa).

**4.9.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, entre os dias **24 e 25 de agosto de 2021** preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

**4.9.1.** O comprovante de submissão do formulário de recurso será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do [Forms](#). O não recebimento da confirmação de envio



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

significa que o recurso não foi submetido. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

**4.11.** O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos de que trata o item 4.9 será publicado no endereço eletrônico da PROGRAD no dia **06 de setembro de 2021**, a partir das 17h.

### 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**5.1.** O processo seletivo para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados será composto de 3 (três) etapas:

**1ª Etapa (Eliminatória):** Análise das condições de participação constante nos itens 2.1 e 2.2 e dos documentos solicitados nos itens 4.8.1 e 4.8.3;

**2ª Etapa (Classificatória):** Nota do ENEM, conforme item 5.2;

**3ª Etapa (Eliminatória):** Solicitação de matrícula conforme item 6.1 e 6.2.

**5.2.** Atendidas as condições eliminatórias descritas no item 2.1 (transferência voluntária) e 2.2 (admissão de graduados) e aceitas as documentações solicitadas nos itens 4.8.1 (transferência voluntária) e 4.8.3 (admissão de graduados), os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério **CLASSIFICATÓRIO** a nota do ENEM.

**5.3.** O Processo de Seleção objeto deste Edital utilizará como critério único de avaliação o desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em uma das suas cinco últimas edições: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, sendo considerada para tanto a **nota final maior que zero** do candidato.

**5.4.** Entende-se por **nota final** a média aritmética simples das notas de cada candidato nas cinco provas cobradas no Enem, sendo elas: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”.

**5.4.1.** Os candidatos que tiverem participado de mais de uma edição do ENEM, deverão indicar, no ato da inscrição, qual edição do ENEM deverá ser utilizada para fins de classificação neste processo seletivo.

**5.4.2.** O candidato que tiver participado da Edição 2020 do ENEM deverá informar no formulário de inscrição a opção por concorrer com a nota desta edição caso a mesma seja maior que a da edição escolhida.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.5. Na ocorrência de empate na nota final, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- I - Comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- II - Nota da prova de Redação;
- III - Nota da prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- IV - Nota da prova de Matemática e suas tecnologias;
- V - Nota da prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- VI - Nota da prova de Ciências humanas e suas tecnologias;
- VII - Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.6. Elaborada a relação dos candidatos classificados às vagas de transferência voluntária e admissão de graduados para cursos da UFCA, a PROGRAD procederá à chamada dos candidatos até o número de vagas relacionadas no **Anexo I** deste edital por meio do endereço da [PROGRAD](#).

5.7. Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos classificáveis obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate.

## 6 - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato selecionado dentro do número de vagas deverá comparecer na data, local e horário estabelecidos na CONVOCAÇÃO a ser divulgada após o retorno das atividades presenciais da UFCA na página da [PROGRAD](#), para realização da **solicitação presencial de matrícula**.

6.1.1 O candidato aprovado dentro no número de vagas deverá comparecer **para entrega das documentações de solicitação de matrícula, descritas nos itens 4.8.1 e 4.8.3**, conforme itens 4.8.5 e 4.8.6.

6.1.2. Os candidatos aprovados para transferência voluntária deverão entregar, também, o documento constante no item 4.8.1, III atualizado com situação de matrícula transferido ou comprovante da solicitação de transferência.

6.2. Considerando a suspensão das atividades presenciais da UFCA em decorrência das medidas adotadas para enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), presumir-se-á o deferimento da solicitação presencial de matrícula dos candidatos que forem



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

listados no resultado final como “APROVADO”, permitindo-lhes ascender à condição de MATRICULADOS. Submetendo-se, no entanto, às seguintes condições:

1. Será postergado o procedimento de solicitação presencial de matrícula previsto nos itens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da documentação original ou cópia autenticada em cartório para autenticação dos documentos enviados eletronicamente e **MANTENDO O SEU CARÁTER ELIMINATÓRIO**.
2. O procedimento de solicitação presencial de matrícula acontecerá quando forem estabelecidas condições sanitárias e de biossegurança adequadas a sua realização ou após o retorno das atividades presenciais da UFCA.
3. Quando convocados, os candidatos deverão se apresentar munidos da documentação exigida, nos locais e horários designados, sob pena de exclusão do processo seletivo e cancelamento da matrícula.

**6.3.** Para fins de efetivar a **transferência**, a PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFCA emitirá “Certificado de Vaga”, para os alunos aprovados, endereçado à IES de origem.

**6.4.** Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

### 7 - DOS CASOS OMISSOS

**7.1.** As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

### 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do Processo Seletivo pelo Sistema OSTicket no seguinte endereço: <https://atendimento.ufca.edu.br/open.php>, enviando sua dúvida para a PROGRAD, selecionando o serviço de “transferência voluntária” ou “admissão de graduado”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**8.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para ingresso em 2021.1.

**9 - DO CRONOGRAMA**

**9.1.** As etapas do processo de inscrição serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital de Vagas para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados ( <b>PROGRAD</b> )	28 de julho de 2021
Período de Inscrição exclusivamente via internet: <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a>	29 de julho a 04 de agosto de 2021
Resultado Parcial	23 de agosto de 2021
Recursos referentes aos pedidos indeferidos exclusivamente via internet: <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a>	24 a 25 de agosto de 2021
Divulgação dos resultados dos recursos ( <b>PROGRAD</b> )	06 de setembro de 2021
<b>Data Provável</b> da publicação do resultado final dos candidatos ( <b>PROGRAD</b> )	Data a ser definida com o resultado do Recurso.
Solicitação presencial de matrícula dos candidatos aprovados	Data a ser agendada após o retorno das atividades presenciais

**9.2.** Na existência de candidatos empatados nas últimas vagas, será divulgado a relação de candidatos nesta situação e a data que deverão enviar as documentações de renda familiar de acordo com o Anexo III deste Edital.

Juazeiro do Norte, 28 de julho de 2021.

**EDSON OTONIEL DA SILVA**  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício  
Universidade Federal do Cariri



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD/UFCA – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

**E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2021.1.**

**ANEXO I – Quadro de Vagas**

<b>Curso</b>	<b>Campus</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Transferência</b>	<b>Vagas Admissão de Graduados</b>
<b>Agronomia</b>	Crato	Bacharelado	Integral	3	1	2
<b>Administração</b>	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	5	5	0
<b>Biblioteconomia</b>	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	3	2	1
<b>Design</b>	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	3	1	2
<b>Engenharia Civil</b>	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	3	3	0
<b>Engenharia de Materiais</b>	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	13	9	4
<b>Filosofia</b>	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	2	0	2
<b>Filosofia</b>	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Noturno	5	0	5
<b>Jornalismo</b>	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	3	2	1
<b>Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática</b>	Brejo Santo	Licenciatura	Integral	6	3	3
<b>Música</b>	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Integral	2	1	1
<b>Total de vagas</b>				<b>48</b>	<b>27</b>	<b>21</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras**

<b>CURSOS DE OUTRAS IES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:</b>	<b>CURSOS DA UFCA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:</b>
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>
<b>CARREIRA 1:</b> Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia.	<b>CARREIRA 1:</b> Agronomia.
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>
<b>CARREIRA 1:</b> Filosofia; Comunicação; História; Ciência Política; Geografia; Antropologia; Educação; Pedagogia; Sociologia; Letras; Ciências Sociais; Sociologia e Política.	<b>CARREIRA 1:</b> Filosofia (Bacharelado) e Filosofia (Licenciatura).
<b>CARREIRA 2:</b> Artes Plásticas; Artes Cênicas; Música; Design Gráfico; Arquitetura; Educação Artística; Dança; Design de Produto; Comunicação Social; Comunicação Visual; Publicidade; Propaganda; Jornalismo; Radialismo; Audiovisual; Cinema e Vídeo; Relações Públicas; Marketing.	<b>CARREIRA 2:</b> Design; Música; Jornalismo.
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>
<b>CARREIRA 1:</b> Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Publicidade; Arquivologia; Ciência da Informação com habilitação em Biblioteconomia, Museologia.	<b>CARREIRA 1:</b> Biblioteconomia.
<b>CARREIRA 2:</b> Administração; Administração Pública; Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.	<b>CARREIRA 2:</b> Administração.
<b>ENGENHARIAS</b>	<b>ENGENHARIAS</b>
<b>CARREIRA 1:</b> Bacharelado em Engenharias e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	<b>CARREIRA 1:</b> Engenharia de Materiais, Engenharia Civil.
<b>MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>MULTIDISCIPLINAR</b>
<b>CARREIRA 1:</b> Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Química e Licenciatura em Biologia.	<b>CARREIRA 1:</b> Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE**

**1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no Anexo III deste Edital**

**1.1.** Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

**2. Documentos necessários para a **COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL** de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.**

**2.1.** Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo **recibo de entrega a Receita Federal DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR** que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo IX deste Edital. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo IX deste Edital.

**2.2.** Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo (abril, maio e junho de 2021). Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de **TODOS** os membros da família.

**2.2.1.** Trabalhadores formais ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021);

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

**2.2.2.** Atividade rural:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada **do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil**;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas;

### 2.2.3. Aposentados e pensionistas:

- Extrato dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo (abril, maio e junho de 2021) de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);

- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021).

### 2.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo (junho de 2021), compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VIII.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 2.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021).

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021).

### 2.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.

### 2.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021).

### 2.2.8. Candidato ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido de cada membro desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VIII.

### 2.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (junho de 2021), compatíveis com a renda declarada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

– Extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril, maio e junho de 2021).

**EDSON OTONIEL DA SILVA**  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício  
Universidade Federal do Cariri



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA  
BRUTA FAMILIAR**

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Renda Mensal Bruta
<b>Candidato:</b>					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$
Familiar 7:					R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar (soma as rendas dos componentes da família)					R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)					R\$

Declaro, para fins de comprovação das prescrições contidas no Edital do Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2021.1, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo de **Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2021.1**, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

---

---

---

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**O DECRETO-LEI N° 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

inscrito(a) no Processo Seletivo **Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2021.1** declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Abril de 2021	R\$
Mai de 2021	R\$
Junho de 2021	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal\* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL  
LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo **Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2021.1** declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Abril de 2021	R\$
Maior de 2021	R\$
Junho de 2021	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal\* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal\* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser **isento(a)** da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal\* (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

---

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

---